



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

PROJETO DE LEI Nº /2025

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para incluir no Calendário de Eventos da
Cidade São Paulo o **Dia da Santa Mazu**.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“entre 14 de abril e 11 de maio: Dia da Santa Mazu.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em dezembro de 2025.


GEORGE HATO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o **Dia da Santa Mazu**, importante celebração da tradição espiritual e cultural da comunidade chinesa que vive e contribui para o desenvolvimento do nosso município.

Santa Mazu — também conhecida como Matsu — é reconhecida mundialmente como protetora dos mares, navegantes, viajantes e trabalhadores ligados às atividades marítimas. Ao longo dos séculos, sua devoção acompanhou fluxos migratórios e a formação de comunidades chinesas em vários continentes, inclusive no Brasil. Estima-se que mais de 300 milhões de pessoas celebrem sua memória todos os anos, o que demonstra a dimensão internacional dessa tradição.

Em 2009, o culto a Mazu foi oficialmente reconhecido pela UNESCO como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade, reforçando seu papel na preservação da identidade cultural chinesa e na transmissão de valores como fé, solidariedade e proteção.

A celebração de Santa Mazu ocorre no 23º dia do 3º mês do calendário lunar chinês, sistema lunissolar que segue as fases da lua e não corresponde de forma fixa ao calendário gregoriano. Por essa razão, a data civil da comemoração varia anualmente, devendo ser convertida a cada ano para garantir que a festividade seja realizada de acordo com a tradição. Em geral, essa data ocorre entre o fim de abril e o mês de maio no calendário comum.

Manter a referência ao calendário lunar preserva a autenticidade histórica e espiritual da celebração, respeitando a forma como é tradicionalmente observada em diversos países e pelas comunidades chinesas ao redor do mundo.

São Paulo abriga a maior comunidade chinesa do Brasil, presente de maneira expressiva em bairros como Liberdade, Sé, Brás, Pari e regiões centrais. Essa comunidade tem papel fundamental no comércio, na gastronomia, na cultura, na economia criativa e no fortalecimento das relações internacionais. Eventos como o Ano Novo Chinês e o Festival da Lua já integram o cotidiano cultural da cidade, atraindo milhares de visitantes e movimentando a economia local. A inclusão do Dia da Santa Mazu reforça essa trajetória de reconhecimento e cooperação.

Instituir essa data no Calendário Oficial significa:

valorizar a diversidade religiosa e cultural presente em São Paulo;

fortalecer os vínculos históricos entre a cidade e a comunidade chinesa;

promover atividades culturais capazes de estimular o turismo e a economia;

reafirmar São Paulo como uma cidade plural, acolhedora e aberta ao diálogo entre culturas.

Diante de sua relevância histórica, cultural e social, esta homenagem se apresenta justa e necessária. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.